



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 106 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$60.000,00  
(Sessenta Mil Reais) e da outras providências.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais ) soba seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2162 - MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4187 )	50.000,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2163 - MANUT. DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA SAUDE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4178 )	7.000,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2163 - MANUT. DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA SAUDE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4177 )	3.000,00
	<hr/>
	60.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 26 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal